DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 14 de julho de 2026 **Ano VII | Edição nº 1389** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7
Outros Atos 8
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º4.221 DE 14 DE JULHO DE 2026.

Nomeia e dá posse aos membros do Conselho Municipal de Saúde-CMS, criado por meio da Lei Municipal nº 1.678, de 04 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI, e art. 99, I, "a", todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.678, de 04 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10º da Lei Municipal nº 1.678, de 04 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11 do Conselho Municipal de Saúde, de 07 de julho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros:

§1º- Dos Prestadores de Serviços de Saúde Pública:

a) Ciro Saul Garcia Xavier da Costa, como titular;

b) Luena Maria Cassimiro Correa, como suplente;

c) Bruno Lucas Almeida do Couto, como titular;

d) Andressa Aparecida de Oliveira, como suplente.

§2º Dos Prestadores de Serviços Filantrópico e Privado conveniados ao SUS:

a) Marcus Túlio Oliveira Alves (Laboratório São Marcus) como Titular;

b) Alexandre Loura Diniz (Hospital Wanda Andrade) como Suplente.

§3º Dos Trabalhadores da Saúde:

a) Lívia Paula de Freitas Carvalho, como titular;

b) Lorena Gabrielly Carneiro, como suplente;

c) Fabrícia Corrêa Linhares Guiotoky, como titular;

d) Jefferson Luiz Mota, como suplente;

e) Camila dos Anjos Gomes, como titular;

f) Paloma Lorrane Barbosa Santos, como suplente.

§ 4º Dos Representantes dos Usuários:

a) Ana Iskarlat Junia Barbosa (Associação Casa Entre Nós), como titular;

b) Sueli Alves Barbosa Camisasca (Associação Comunitária do Bairro São Paulo), como suplente;

c) Alexandre Alves de Carvalho (AJOWEN - Associação João Wenceslau Junqueira, como membro titular;

d) Sandra Maria de Carvalho Santos (Lar dos Idosos São Judas Tadeu), como suplente;

e) Cassiana de Paula Martins (Associação Desenvolvimentos de Artes e Ofícios), como titular;

f) Jane Rosa dos Santos Almeida (Rotary Club de Matozinhos Bom Jesus), como suplente;

g) Jovanne de Carvalho Santos (Instituto Resgate), como titular;

h) Luiz Fernando de Oliveira Gomes (Associação dos Moradores do Bairro São Miguel), como suplente;

i) Márcia Iolanda da Silva (ONG Solidarizar Unidos por Amor a Vida), como titular:

j Franklin Santos Ferreira (APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), como suplente;

k) Izaias de Jesus Clemente (CDL MATOZINHOS), como titular;

l) Elisabete da Soledade de Oliveira (Associação Pro Melhoramento do Bairro Vista Alegre) como suplente.

Art. 2º Em conformidade com o art. 11 da Lei Municipal nº 1.678, de 04 de dezembro de 2001, os membros do Conselho Municipal de Saúde-CMS descritos no art. 1º deste Decreto exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.878, de 02 de julho de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2026.

Prefeitura de Matozinhos, 14 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.534, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21; e,

CONSIDERANDO que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, como fiscais das Atas de Registro de Preços n.º 116/PMM/2026, n.º 124/PMM/2024, n.º 125/PMM/2024, n.º 126/PMM/2024 e n.º 124/PMM/2026; Pregão Eletrônico n.º 007/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 020/PMM/2026, objeto – Aquisição de Mobiliário para atender às

necessidades das Secretarias Municiais de Matozinhos - MG.

I – Rafaela do Carmo Alves Santos - Matrícula n.º 70.934 - Respondendo pela gestão por parte da Auditoria-Geral do Município;

II – Leticia Marques Maciel - Matrícula n.º 83.713 - Respondendo pela fiscalização por parte da Auditoria-Geral do Município;

III – Taise Alves Pinto - Matrícula n.º 83.817 - Respondendo pela gestão por parte do Gabinete;

IV – Gabriela Letícia Marques Brito - Matrícula n.º 82.495 - Respondendo pela fiscalização por parte do Gabinete;

V – Francisco Eduardo Lima Resende Chaves - Matrícula n.º 77.425 - Respondendo pela gestão por parte da Procuradoria-Geral do Município;

VI – Felipe Gontijo de Queiroz - Matrícula n.º 77.714 - Respondendo pela fiscalização por parte da Procuradoria-Geral do Município;

VII – Marco Antonio Bernardes - Matrícula n.º 82.510 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Governo;

VIII – Ronaldo Diniz Pereira - Matrícula n.º 83.018 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Governo;

IX – Julio Cesar de Oliveira - Matrícula n.º 83.014 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

X – Nathalia de Fatima Oliveira Alves - Matrícula n.º 77.003 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XI – Alciler Niño Guzmán Takahashi - Matrícula n.º 82.479 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Educação;

XII – Angelica Cristina Cota Messias - Matrícula n.º 83.002 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

XIII – Welington Ramon de Oliveira - Matrícula n.º 83.785 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Fazenda;

XIV – Leticia Marques Maciel - Matrícula n.º 83.713 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Fazenda;

XV – Lucas Rodrigo da Silva Soares - Matrícula n.º 82.539 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

XVI – Leonardo Bernardo Maciel da Purificação - Matrícula n.º 71.108 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

XVII – Luana Pereira Moraes Melo Leite - Matrícula n.º 83.779 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

XVIII – João Carlos Sousa da Silva - Matrícula n.º 83.736 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

XIX – Ronaldo Alves Moreira - Matrícula n.º 83.008 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

XX – João Pedro Tadeu da Silva Ribeiro - Matrícula n.º 83.210 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

XXI – Rafael Junio Silva de Jesus - Matrícula n.º 83.821 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

XXII – Geraldo Magela Pereira da Silva - Matrícula n.º 82.574 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

XXIII – Rulle Graziele Taveira - Matrícula n.º 82.511 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

XXIV – Raimunda Moreira Bento da Silva - Matrícula n.º 83.853 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.524 DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2586, protocolado em 12 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Elideu Aparecida Pereira**, matrícula n.º 72863-2, a partir de 09 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.525 DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e

determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2201, protocolado em 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Janaina Paula Santos Pereira da Costa**, matrícula n.º 70757-0, a partir de 09 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.526 DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2309, protocolado em 03 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Luciana de Almeida Gonçalves Soares**, matrícula n.º 73677, a partir de 1º de março de 2026, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.527 DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2316, protocolado em 03 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Luciana Pereira da Silva**, matrícula n.º 73686-4, a partir de 09 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.528 DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2322, protocolado em 04 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Luciene Fonseca Dias**, matrícula n.º 70967-0, a partir de 27 de julho de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.529 DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2348, protocolado em 05 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Luzinete Consolação de Oliveira**, matrícula n.º 73679-1, a partir de 09 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.530 DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2127, protocolado em 20 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Aliesse Gomes Macedo**, matrícula n.º 70453-9, a partir de 01 de novembro de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, e, a partir de 26 de março de 2026, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, e, a partir de 26 de março de 2026, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.531 DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2216, protocolado em 27 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria de Fátima Almeida Tavares**, matrícula n.º 70220-0, a partir de 29 de junho de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.532 DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2173, protocolado em 22 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Geralda Pereira Roberto**, matrícula n.º 70965, a partir de 1º de julho de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.533 DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2489, protocolado em 25 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Luiza Vieira de Almeida**, matrícula n.º 70993-0, a partir de 09 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SANÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES- 01/PMM/2026

Processo Licitatório nº 58/PMM/2025, Pregão Eletrônico 19/PMM/2025, torna público, extrato da Decisão Administrativa- multa, cujo objeto é futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha, para conhecimento do detentor da empresa Quality Max Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ:05.956.200/0001-36, por descumprimento contratual conforme Edital. Na oportunidade informamos que todos os documentos para formulação de defesa encontram-se nos autos do processo, no setor de Licitação desta Prefeitura, localizado à Praça Bom Jesus, nº 105, Centro, Matozinhos/MG, CEP 35720-000. Ciente a notificada acerca do prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de defesa. email: licitacao@matozinhos.com.br.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos o classificado no Processo Seletivo 05/2026 da Prefeitura de Matozinhos, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 16/07/2026** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 111 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 05/2026 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

CAPINADOR:
NATHALY DANIELLE GONÇALVES DOS SANTOS
GARI COLETOR:
EDSON CARLOS ARAÚJO
ANDERSON FERREIRA DA SILVA
PATRICIA DE FÁTIMA APOLINÁRIO
RONAN BORGES

.....

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura de Matozinhos, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 16/07/2026** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, Nº111 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:
ADEILDO FELICIANO DE CARVALHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
ERICK VITOR FERNANDES DE OLIVEIRA
JESSICA MARTINS CARVALHO
MARIANA DOS ANJOS APOLINÁRIO

.....

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 08/2026 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Jardineiro**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do** dia **16/07/2026** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 111 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 08/2026 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

JEAN VINÍCIUS NASCIMENTO
VÂNIA MARIA SOARES

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Boletim Informativo – JARI – MATOZINHOS – MINAS GERAIS

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações quando da sua 94ª Sessão Ordinária, realizadas em 06/07/2026 respectivamente, julgaram os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões*

Recurso	AIT	Decisão	Placa
000380	AB05661694	INDEFERIDO	GUG 2D12
000381	AB05661767	INDEFERIDO	AXC 3836
000382	AB05661732	INDEFERIDO	QXX 0E56
000383	AB05661943	INDEFERIDO	PWJ 5A10
000384	AB05661644	INDEFERIDO	PWJ 5A10
000385	AB05661945	INDEFERIDO	PWJ 5A10
000386	AB05658995	INDEFERIDO	SGD 2I40
01.014	AB05662873	DEFERIDO	QMX 6C59
01.015	AB05662870	DEFERIDO	QMX 6C59
01.016	AB05662088	INDEFERIDO	SIM 9G49
01.017	AB05662429	DEFERIDO	HKR 8B23
01.018	AB05662430	DEFERIDO	HKR 8B23
01.019	AB05662431	DEFERIDO	HKR 8B23
01.020	AB05662863	INDEFERIDO	PUX 7E32
01.021	AB05660495	INDEFERIDO	PUD 2C16
01.022	AB05661678	INDEFERIDO	OTZ 4G76
01.023	AB05662114	INDEFERIDO	RVZ 8404
01.024	AB05662065	INDEFERIDO	LNW 4D66
01.025	AB05662367	INDEFERIDO	LNW 4D66
01.026	AB05662180	INDEFERIDO	QQN 1J51
01.027	AB05662179	INDEFERIDO	QQN 1J51
01.028	AB05662181	INDEFERIDO	QQN 1J51
01.029	AB05661670	INDEFERIDO	QQN 1J51
01.030	AB05662869	DEFERIDO	TYS 1B24
01.031	AB05662868	INDEFERIDO	TYS 1B24
01.032	AB05662694	INDEFERIDO	PXV 1G51
01.033	AB05662884	INDEFERIDO	HNM 9A43
01.034	AB05662886	INDEFERIDO	HNM 9A43
01.035	AB05662885	INDEFERIDO	HNM 9A43
01.036	AB05662887	INDEFERIDO	HNM 9A43
01.037	AB05662703	INDEFERIDO	KEC 4J27
01.038	AB05662435	DEFERIDO	GVO 4268
01.039	AB05662436	DEFERIDO	GVO 4268
01.040	AB05662437	DEFERIDO	GVO 4268
01.041	AB05662438	DEFERIDO	QXF 3A63
01.042	AB05662439	DEFERIDO	QXF 3A63
01.043	AB05662440	DEFERIDO	QXF 3A63
01.044	AB05662815	DEFERIDO	OLV 2C72
01.045	AB05662814	INDEFERIDO	OLV 2C72
01.046	AB05662813	INDEFERIDO	OLV 2C72

Importante: das decisões da JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, na forma do artigo 288 § 2º do CTB.Caso tenha o recorrente pago à multa pertinente a recurso deferido por esta Jari, deverá solicitar a restituição na Administração Fazendária do seu Município.

Secretário Geral da JARI em Matozinhos 09/07/2026

Júlio César Diniz Figueiredo

Secretário

GERALDO MAGELA PEREIRA DA SILVA

Vice Presidente

PREFEITURA MATOZINHOS
TRABALHO E INOVAÇÃO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Atendendo aos pedidos do setor cultural, fica alterado o período de recebimento de recursos administrativos referente à etapa de Resultado Preliminar da Seleção/Habilitação, prorrogando-se e estendendo-se o prazo final de envio. Antes, o Prazo para interposição de recursos era de 11/07/2026 a 13/07/2026.

Agora, o Prazo para interposição de recursos fica estendido, de 15/07/2026 até sexta-feira, 17/07/2026.

Os recursos já enviados permanecem válidos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital original.

Etapa	Data prevista
Publicação do Edital no Diário Oficial e site oficial do Município	15/06/2026
Prazo de impugnação do Edital	De 16/06/2026 a 17/06/2026
Período de inscrições (formulário online)	De 18/06/2026 a 27/06/2026
Análise de Mérito Cultural	De 29/06/2026 a 09/07/2026
Publicação do resultado provisório da Análise de Mérito Cultural	10/07/2026
Prazo para interposição de recursos quanto ao Mérito Cultural	De 11/07/2026 a 13/07/2026
Prorrogação para interposição de recursos quanto ao Mérito Cultural	De 15/07/2026 a 18/07/2026
Julgamento dos recursos da Análise de Mérito Cultural	De 20/07/2026 a 23/07/2026
Publicação do resultado final da Análise de Mérito Cultural	24/07/2026
Etapa de Habilitação Documental dos proponentes classificados	De 27/07/2026 a 31/07/2026
Publicação do resultado da Habilitação Documental	03/08/2026
Prazo para interposição de recursos quanto à Habilitação Documental	De 04/08/2026 a 06/08/2026
Julgamento dos recursos da Habilitação Documental	De 07/08/2026 a 12/08/2026
Publicação do resultado final	14/08/2026

Este documento entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Comissão de Seleção e Avaliação

Walice Carvalho dos Santos
Leonardo Bernardo Maciel da Purificação
Lucas Rodrigo da Silva Soares
Kassiane Mendes de Oliveira
Marylane Erika Viana

Tradição Identidade e Juventude | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER | PREFEITURA MATOZINHOS TRABALHO E INOVAÇÃO! | SNC Sistema Nacional de Cultura | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

ATO Nº 004/2026

Dispõe sobre a nomeação temporária de Conselheira Tutelar Titular do Município de Matozinhos/MG e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matozinhos – **CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Federal nº 8.069/1990** (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta das atividades do Conselho Tutelar do Município de Matozinhos/MG durante o período de férias regulamentares das Conselheiras Tutelares Titulares;

CONSIDERANDO a realização do Processo de Escolha Suplementar para composição do quadro de suplentes do Conselho Tutelar, realizado em 10 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o resultado oficial homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que elegeu a **Sra. Adriana de Ávila** para compor o quadro de suplentes do **Conselho Tutelar**;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação da primeira suplente para exercício temporário da função de Conselheira Tutelar Titular, garantindo a continuidade da prestação do serviço público e a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Adriana de Ávila para exercer, em caráter temporário, a função de Conselheira Tutelar Titular do Município de Matozinhos/MG, em razão de sua convocação como primeira suplente eleita no Processo de Escolha Suplementar realizado em 10 de julho de 2026, para substituição das Conselheiras Tutelares Titulares durante o período de férias regulamentares.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

Art. 2º O exercício das atribuições ficará condicionado à apresentação da documentação exigida pela Setor de Recursos Humanos e à efetiva entrada em exercício, oportunidade em que a nomeada fará jus aos direitos, vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, sujeitando-se aos deveres, responsabilidades e vedações previstos na Lei Federal nº 8.069/1990, na Resolução CONANDA nº 231/2022, na Lei Municipal nº 2.584/2023 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A nomeação temporária vigorará até 03 de setembro de 2026, data prevista para o encerramento do período de férias das Conselheiras Tutelares Titulares, quando cessará automaticamente a substituição, retornando a nomeada à condição de Conselheira Tutelar Suplente, observada a ordem de classificação do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 4º Compete à Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA promover a publicação deste Ato e dar ciência de seu inteiro teor ao Conselho Tutelar de Matozinhos, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à Setor de Recursos Humanos, ao Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos e autoridades competentes.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos imediatos, ficando o início do exercício das atribuições condicionado ao cumprimento do disposto no art. 2º deste Ato.

Matozinhos/MG, 14 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS SANTOS LIMA LEMOS
Data: 14/07/2026 14:55:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thaís Lemos
Presidente do CMDCA de Matozinhos/MG

gov.br Documento assinado digitalmente
SUMAJ JOYA TAKAHASHI NINO GUZMAN
Data: 14/07/2026 14:50:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sumaj Joya Takahashi Nino Guzman
Vice Presidente CMDCA Matozinhos

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANKLIN SANTOS FERREIRA
Data: 14/07/2026 14:53:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Franklin Santos Ferreira
Secretário CMDCA Matozinhos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.